

Credenciamento de ESCOs e Empresas de Engenharia no Estado de Goiás

Edital nº 02/2025-SGG



Orientações sobre documentação, habilitação,
classificação e atuação com os órgãos estaduais

A Secretaria-Geral de Governo mantém credenciamento permanente de Empresas de Serviços de Conservação de Energia (ESCOs) e empresas de engenharia qualificadas para atuar no desenvolvimento e execução de projetos de eficiência energética em órgãos e entidades estaduais.

Empresas credenciadas poderão ser convocadas para analisar unidades consumidoras, desenvolver propostas e representar órgãos públicos em Chamadas Públicas de Projetos de Eficiência Energética (CPPEEs).



Mercado potencial

Aproximadamente
2.800 unidades
consumidoras estaduais
integram o universo
potencial de atuação
previsto no credenciamento.



Oportunidade atual

A **CPP Equatorial Goiás
001/2026** já está aberta,
com cronograma definido
para recebimento
das propostas.



Credenciamento aberto

Empresas que atendam
aos requisitos do edital
podem solicitar
credenciamento a
qualquer tempo.



UMA OPORTUNIDADE JÁ ESTÁ ABERTA

CPP Equatorial Goiás 001/2026

- | | | |
|---|----------------------|--|
|  | 17/08/2026 | Abertura e início do recebimento das propostas |
|  | 09/11/2026 | Prazo final para submissão das propostas |
|  | Poder Público | Tipologia contemplada na Chamada Pública |



A **SGG** está
mobilizando os órgãos
e entidades estaduais
participantes para
identificação de
oportunidades e
desenvolvimento
de projetos.



Para participar das convocações da SGG,
sua empresa **precisa estar credenciada.**



Consulte o edital, anexos
e modelos no site da SGG:
<https://goias.gov.br/governo/editais/>

Como participar do credenciamento e chegar à convocação

Envio do pedido, habilitação, classificação e manifestação da empresa



1

1. Prepare e envie o pedido



Reúna os documentos de habilitação jurídica; fiscal, social e trabalhista; econômico-financeira; e técnica e operacional. Preencha o checklist e os documentos do pedido e encaminhe a solicitação para eficienciaenergetica@goias.gov.br.



CRC/CADFOR: quando aceito pelo edital, pode substituir parte da documentação de habilitação, exceto a qualificação técnica e operacional.

2

2. Análise e habilitação



A documentação será analisada pela SGG. A empresa poderá receber pedido de complementação, diligência ou o resultado da habilitação. Pedidos incompletos ou irregulares podem inviabilizar a análise.

3

3. Classificação da empresa



As empresas habilitadas são classificadas em ordem decrescente de pontuação, conforme os critérios técnicos do Edital e do Termo de Referência.



Critérios de desempate

1º: maior número de projetos de eficiência energética comprovadamente executados no Estado de Goiás, considerando tanto projetos de eficiência energética/CPPEE quanto projetos de retrofit, reforma ou modernização para eficiência energética.

2º: persistindo o empate, sorteio público.

4. Convocação da empresa



A convocação segue a ordem da lista de classificação vigente.



Após a notificação formal, a empresa tem **5 dias úteis** para manifestar interesse e disponibilidade.



A manifestação deve ser feita por escrito, ao e-mail eficienciaenergetica@goias.gov.br.



A manifestação não representa aceite de projeto nem declaração de viabilidade; significa apenas concordância em iniciar as análises e tratativas.

5

5. Se a empresa não responder ou recusar



Ausência de manifestação no prazo: é interpretada como recusa à convocação específica.



Recusa justificada no prazo: a empresa não será considerada para novas convocações no âmbito da lista vigente, sem prejuízo ao credenciamento, podendo integrar a próxima lista.



Não atendimento à convocação ou recusa injustificada no prazo: a empresa será desclassificada da lista vigente e descredenciada, devendo apresentar novo pedido para voltar a concorrer.

6

6. Ao final da lista vigente



A lista vigente é percorrida até o fim.



Somente após o encerramento das convocações da lista vigente é que se passa à etapa seguinte.



Se houver novas empresas credenciadas ou alteração no rol de credenciadas, será elaborada nova lista de classificação com todas as empresas vigentes, substituindo a anterior para as novas convocações.



Se não houver alteração no rol de credenciadas, as novas convocações começam a partir da primeira colocada da lista.



Na próxima página: critérios obrigatórios, critérios classificatórios e como a pontuação define a posição na lista.

O que é obrigatório e o que apenas aumenta sua pontuação?

Esta página reúne todos os 5 critérios do quadro de qualificação técnica do Edital e do Termo de Referência.



Eliminatório

precisa ser atendido para a empresa ser credenciada.



Classificatório

não impede o credenciamento; serve para pontuar e definir a posição na lista.



Eliminatório e classificatório

existe um mínimo obrigatório e, acima dele, a experiência também gera pontos.

Critério	Requisito para credenciamento	Pontuação	Comprovação
 1. Experiência em eficiência energética  Eliminatório e classificatório Projetos aprovados e executados (concluídos) em CPPEE ou em programas, políticas públicas e iniciativas governamentais de eficiência energética.	Mínimo obrigatório: 3 projetos.	Pontuação: 3 pontos por projeto, até o limite de 30 pontos .	Comprovação: atestado ou declaração de registro de conclusão oficial emitido por entidade responsável pelo respectivo edital ou programa.
 2. Experiência em retrofit, reforma ou modernização  Classificatório Experiência na elaboração e execução de projetos de retrofit, reforma ou modernização para fins de eficiência energética.	Não constitui requisito mínimo para credenciamento.	Pontuação: 1 ponto por projeto, até o limite de 15 pontos .	Comprovação: atestados de capacidade técnica emitidos por contratante público ou privado, com descrição dos serviços, período de execução e assinatura do responsável legal; excluem-se os já usados no item 1. Além do atestado, a comprovação deve ser acompanhada da ART registrada no CREA.
 3. Certificação de Saúde e Segurança Ocupacional (SGSSO)  Classificatório Certificações relativas a Sistema de Gestão de Saúde e Segurança Ocupacional. Exemplos previstos no TR: ISO 45001, OHSAS 18001, ANSI/ASSE Z10, BS OHSAS 18002, SA 8000 e ILO-OSH 2001.	Não constitui requisito mínimo para credenciamento.	Pontuação: 5 pontos por certificação, até o limite de 5 pontos .	Comprovação: certificado oficial vigente, que permita sua verificação ou rastreabilidade.
 4. Profissional com CMVP ou PMVA  Eliminatório Profissional responsável pelos relatórios de Medição e Verificação – M&V.	Mínimo obrigatório: 1 profissional.	Sem pontuação.	Comprovação: demonstrar que o profissional integra o quadro técnico efetivo da empresa ou possui contrato de prestação de serviço vigente.
 5. Regularidade da empresa no CREA  Eliminatório Regularidade da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).	Mínimo obrigatório: situação regular.	Sem pontuação.	Comprovação: Comprovante de Registro e Quitação vigente da pessoa jurídica emitido pelo CREA.



Importante

Não possuir experiência em retrofit ou certificação SGSSO não impede o credenciamento. Esses itens servem apenas para pontuação e classificação.



Atenção aos documentos

Atestados, certificados e demais documentos comprobatórios devem ser apresentados de forma legível, válidos, com assinaturas válidas quando aplicável e passíveis de verificação.



Lembre-se

Quanto maior a pontuação classificatória, melhor tende a ser a posição da empresa na lista de classificação.

Fui convocada: como atuar com o órgão e o que preciso observar?

Fluxo após a convocação, formalizações necessárias e cuidados durante a atuação com o órgão público.

1. FLUXO APÓS A CONVOCAÇÃO

1



REUNIÃO INICIAL

Alinhamento entre a empresa credenciada e o órgão sobre processo, objetivos, unidades consumidoras e informações necessárias.



Prazo: em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da notificação da convocação, ou outra data posterior indicada pelo órgão público demandante.

2



PLANO DE TRABALHO

Elaboração e apresentação do Plano de Trabalho, com etapas, cronograma, responsabilidades, e contatos.



Prazo: em até 5 (cinco) dias úteis após a Reunião Inicial.



Observação: o Plano será avaliado pelo órgão público.

3



DEFINIÇÃO DAS UNIDADES CONSUMIDORAS

Definição, junto ao órgão, das unidades que poderão ser contempladas no projeto, conforme critérios técnicos e prioridades do órgão.



Prazo: conforme cronograma do Plano de Trabalho.

4



LEVANTAMENTOS E VISTORIA TÉCNICA

Realização de visita técnica presencial ou apresentação de declaração de pleno conhecimento das condições locais, sem prejuízo da responsabilidade da empresa pelos levantamentos técnicos necessários ao diagnóstico e à proposta.



Observação: vistoria presencial é recomendada.

5



DIAGNÓSTICO ENERGÉTICO E PROPOSTA DE PROJETO

Elaboração do diagnóstico e da proposta de soluções de eficiência energética adequadas aos requisitos do edital da CPPEE-alvo.



Prazo: conforme cronograma do Plano de Trabalho.

6



ANÁLISE PELO ÓRGÃO PÚBLICO

Avaliação técnica da proposta apresentada pela empresa; ajustes podem ser solicitados antes da aprovação interna.



Prazo: conforme prazo definido no Plano de Trabalho.

7



FORMALIZAÇÕES ANTES DA SUBMISSÃO

Assinatura do Termo de Compromisso (Anexo IV) e, quando aplicável, do Termo Complementar (Anexo VII). Somente com as formalizações exigidas a empresa poderá submeter o projeto à CPPEE.



Prazo: TC em até 5 (cinco) dias úteis após a aprovação do Plano de Trabalho.

2. O QUE A EMPRESA PRECISA OBSERVAR DURANTE A ATUAÇÃO

A



MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Manter válidos os documentos, registros e requisitos que fundamentaram o credenciamento.

B



RESPONSABILIDADES PERANTE O ÓRGÃO

Cumprir prazos, registrar tratativas, prestar esclarecimentos e apoiar o órgão nas etapas necessárias à submissão.

C



FISCALIZAÇÃO, SEGURANÇA E M&V

Observar regras de segurança, apoiar a fiscalização e atender às exigências de medição e verificação quando aplicáveis.

D



CUSTOS E RISCOS DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

Os estudos, levantamentos e a elaboração da proposta correm por conta e risco da empresa credenciada até a eventual aprovação do projeto.

E



SIGILO, CONFIDENCIALIDADE E LGPD

Preservar informações, dados e documentos conforme as exigências de sigilo, confidencialidade e proteção de dados.

F



ORIENTAR O ÓRGÃO SOBRE CONDIÇÕES PARA VIABILIDADE E APROVAÇÃO

A empresa deve orientar o órgão sobre requisitos que precisam ser mantidos, como:

- adimplência, assinaturas e formalizações no prazo;
- acesso às instalações;
- fornecimento de informações e documentos;
- descarte obrigatório de equipamentos substituídos, quando exigido pela CPPEE.



IMPORTANTE

- Todos os prazos seguem o Plano de Trabalho aprovado.
- A proposta deve atender ao edital da CPPEE aplicável.

- Sem as formalizações exigidas a submissão não será possível.
- Informações e documentos do órgão devem ser completos e tempestivos.

Confira se a documentação está completa e organizada

Antes de enviar seu pedido de credenciamento, verifique todos os documentos exigidos no Edital e no Termo de Referência.



Você pode usar o CRC/CADFOR!

O Certificado de Registro Cadastral (CRC) do CADFOR pode substituir a maior parte dos documentos de habilitação (exceto os de qualificação técnica e operacional).

➡ Saiba mais: sislog.go.gov.br



1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- ☐ Cédula de identidade do(s) representante(s) legal(is)
- ☐ Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (registrado), e, se S/A, ata de eleição de administradores
- ☐ Inscrição do ato constitutivo (sociedades civis) e comprovação da diretoria em exercício
- ☐ Decreto de autorização e ato de registro/funcionamento (quando aplicável)
- ☐ Outros documentos exigidos no Edital



2. FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- ☐ Inscrição no CNPJ
- ☐ Inscrição estadual e/ou municipal (se houver)
- ☐ Regularidade perante a Fazenda Federal (inclui tributos federais e Dívida Ativa da União)
- ☐ Regularidade perante a Fazenda Estadual
- ☐ Regularidade perante a Fazenda Municipal
- ☐ Regularidade com Seguridade Social e FGTS
- ☐ Regularidade perante a Justiça do Trabalho
- ☐ Regularidade junto à Fazenda Pública do Estado de Goiás
- ☐ Declaração de que cumpre o inciso XXXIII do art. 7º da CF



3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- ☐ Certidão negativa de falência/concordata/recuperação judicial ou extrajudicial
- ☐ Balanço patrimonial dos 2 (dois) últimos exercícios
- ☐ Demonstração de resultado (DRE) dos 2 (dois) últimos exercícios
- ☐ Demais demonstrações contábeis obrigatórias
- ☐ Declaração de situação financeira regular (LG, LC e SG $\geq$ 1)
- ☐ Demais documentos exigidos no Edital



Empresas criadas no exercício financeiro vigente podem apresentar o balanço de abertura em substituição.



4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL

- ☐ Atestados de capacidade técnica – projetos de eficiência energética (mínimo de 3 projetos concluídos) **(obrigatório e eliminatório; também classificatório)**
- ☐ Atestados – projetos de retrofit, reforma ou modernização para eficiência energética, quando houver **(apenas classificatório)**
- ☐ Profissional com CMVP ou PMVA – comprovação do vínculo com a empresa **(obrigatório e eliminatório)**
- ☐ Certificações de Saúde e Segurança Ocupacional – SGSSO **(apenas classificatório)**
- ☐ Comprovante de registro e regularidade da pessoa jurídica no CREA **(obrigatório e eliminatório)**
- ☐ Demais documentos exigidos no Edital



Estes documentos NÃO podem ser substituídos pelo CRC/CADFOR.



5. DOCUMENTOS DO PEDIDO

- ☐ Requerimento de credenciamento e declaração para habilitação (Anexo correspondente)
- ☐ Checklist de documentação de habilitação (Anexo IX) devidamente preenchido
- ☐ Demais declarações e anexos exigidos no Edital

- ☐ Indicação de responsável e contatos (telefone e e-mail)
- ☐ Procuração, se aplicável
- ☐ Demais documentos complementares



CONFERÊNCIA FINAL

- ✓ Todos os documentos exigidos foram anexados.
- ✓ Todos os documentos estão válidos na data do envio.
- ✓ Assinaturas verificáveis (firma reconhecida ou assinatura digital ICP-Brasil).

- ✓ Arquivos nomeados conforme orientações do Checklist.
- ✓ Documentos legíveis, completos e sem rasuras.
- ✓ Dados para envio conferidos:
 - E-mail: eficienciaenergetica@goias.gov.br
 - Assunto: "Processo SEI nº 202518037003161: Credenciamento ESCO – Nome da Empresa"



Atenção!

A ausência ou irregularidade de documentos pode inviabilizar a habilitação e resultar na desclassificação do pedido. Em caso de dúvidas, consulte o Edital, o Termo de Referência e seus anexos.